

EDITAL FIOCRUZ

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 1ª EDIÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS DE EDUCAÇÃO, OFERTADO PELA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP

A **PRESIDENTE DA FIOCRUZ**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria MS nº 938, de 22 de julho de 1999 e como **representante legal da ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ**, cujo credenciamento institucional foi homologado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC/GM 331, de 10 de março de 2017, e considerando o Decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Tornar pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) ao curso de pós-graduação **lato sensu** Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação, 1ª edição, ofertado na modalidade a distância, pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na forma estabelecida no Edital da ENAP e no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O prazo de abertura das inscrições tem início às 09h00 do dia 14 de fevereiro de 2019 e encerra às 23h55 do dia 20 de fevereiro de 2019;
- 1.2. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição;
- 1.3. Os horários de início e fim das inscrições obedecem ao horário de Brasília – Distrito Federal;
- 1.4. As inscrições devem ser realizadas pelo link: https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/edital_enap do curso de Especialização e Inovação e Tecnologia da Educação – Processo Seletivo;
- 1.5. Durante a inscrição, a(o) candidata(o) deverá enviar para o email cge.lato@fiocruz.br os documentos, conforme os anexos 4, 5 e 6 do Edital da ENAP, e uma cópia do CV Lattes, em caráter obrigatório, sob pena de eliminação.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. O objetivo geral da Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação é promover a construção de conhecimentos envolvidos na incorporação de tecnologias diversas no contexto educacional, considerando a perspectiva da produção e/ou do uso das tecnologias e materiais didáticos, do ensino-aprendizagem e das linguagens midiáticas, entre outros.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. **Justificativa:** Por se tratar de curso-piloto oferecido pela ENAP para as instituições vinculadas ao SEGU e EVG, com número restrito de vagas para cada uma delas (duas vagas por instituição) e com expectativa de que as(os) participantes contribuam para o aperfeiçoamento do curso e adaptações para novas ofertas; e considerando que o Campus Virtual é a estratégia da Fiocruz para estruturar, apoiar e articular as demandas e ofertas de educação a distância para o

conjunto das suas unidades, espera-se que as(os) alunas(os) selecionadas(os) pela Escola de Governo Fiocruz aportem suas experiências, após a conclusão do curso, no apoio a atividades de desenvolvimento, gerencial ou de formação, às Unidades, em articulação com a atuação do Campus Virtual Fiocruz.

- 3.2. **Definição:** Servidor(a) público(a) concursado(a) ocupante de cargo, em efetivo exercício na Fiocruz, em Unidades ou Escritórios que ofereçam cursos na modalidade a distância, preferencialmente que esteja atuando em atividades de gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e/ou avaliação de soluções educacionais para EAD.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 4.1. São requisitos para ingresso no curso:

- a. ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b. ser servidor(a) público(a) concursado(a) ocupante de cargo, em efetivo exercício na Fundação Oswaldo Cruz;
- c. enquadrar-se nos critérios previstos neste edital, bem como estar dentro do limite das vagas estabelecidas para a Escola de Governo Fiocruz, mediante participação em processo seletivo conforme previsto no item 4.1 do Edital da ENAP;
- d. apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 12.2 deste Edital;
- e. cumprir o disposto neste Edital

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. No Edital da ENAP, das 130 (cento e trinta) vagas ofertadas, 7 (sete) vagas são reservadas para pessoas com deficiência;
- 5.2. No presente Edital, o quantitativo de vagas ofertadas (duas) não possibilita reserva de vagas para pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

- 6.1. O curso, composto por 12 (doze) disciplinas obrigatórias, terá carga horária total de 360 horas, a serem cursadas em até 15 (quinze) meses;
- 6.2. As disciplinas têm carga horária de 30h e duração de aproximadamente 1 (um) mês cada, e estão organizadas em 4 (quatro) eixos temáticos: Pesquisa e Inovação, Gestão Educacional, Design Instrucional e Metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras, conforme Anexo II do Edital da ENAP;
- 6.3. Além da carga-horária de 360 horas, a(o) discente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação até 120 (cento e vinte) dias em casos excepcionais, improrrogáveis, para concluir a elaboração e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 6.4. O TCC será orientado e redigido ao longo do curso;
- 6.5. O TCC deverá abordar temas/soluções que possam cooperar nas atividades de formação ou desenvolvimento educacional em suas Unidades, na modalidade EAD, e deverão estar vinculadas ao Campus Virtual Fiocruz.
- 6.6. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, e estão previstos 3 encontros presenciais:
- a. O primeiro ocorrerá ao final do Eixo 2, para realização de prova presencial acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 1 e 2;
 - b. O segundo ocorrerá ao final do Eixo 4, para realização de prova presencial

- acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 3 e 4; e
- c. O terceiro ocorrerá em até 90 dias após o encerramento do Eixo 4, para apresentação individual do TCC para a banca examinadora.

- 6.7. As eventuais despesas de deslocamento para participação das atividades presenciais obrigatórias correrão por conta da Fiocruz, por meio da VPEIC;
- 6.8. Na hipótese de haver alteração do cronograma e das datas dos encontros presenciais, por necessidade e conveniência da ENAP, as(os) discentes deverão ser avisadas(os) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

7. DO LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

- 7.1. Os processos de ensino e aprendizagem a distância serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da ENAP. Será configurada uma sala específica para cada disciplina no AVA, na qual as(os) discentes e professoras(es) vão interagir por meio de atividades síncronas e assíncronas;
- 7.2. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na ENAP, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2-A. 70610-900 – Brasília, DF.

8. DO INVESTIMENTO

- 8.1. O curso será realizado sem ônus para servidoras(es) públicas(os) federais ocupantes de cargo efetivo;
- 8.2. A Fiocruz arcará com as despesas de deslocamento para as atividades presenciais obrigatórias referidas no item 6.6.
- 8.3. Em caso de desligamento do curso, a(o) aluna(o) deverá ressarcir à ENAP os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da ENAP, Resolução nº 22, de 03 de novembro de 2017.

9. DA TITULAÇÃO

- 9.1. O título a ser conferido a(ao) concluinte do curso será o de Especialista em Inovação e Tecnologias na Educação;
- 9.2. Para obtenção do título é necessário que a(o) aluna(o) cumpra todas as exigências relativas à frequência, às atividades avaliativas das disciplinas e aprovação no TCC, definidas nos documentos orientadores e normativos – projeto pedagógico, regulamento e edital de seleção.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O presente processo seletivo encontra-se vinculado à oferta veiculada pela ENAP no Edital de abertura do processo seletivo para o curso de pós-graduação *latu sensu* 1ª edição do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação, observadas as datas do cronograma disponível no item 13, e respeitados o público-alvo e os requisitos para ingresso estabelecidos em ambos os Editais;
- 10.2. Os critérios utilizados neste Edital buscam ser objetivos e garantir a isonomia na seleção, com prioridade para servidoras(es) que não possuam outra especialização na mesma área, bem como servidoras(es) com deficiência;
- 10.3. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo estabelecido, qual seja, duas vagas por instituição, conforme estabelecido no item 4 do Edital da ENAP, cabendo a indicação de

mais duas vagas na condição de cadastro reserva;

- 10.4. Para as vagas referidas neste Edital o processo seletivo interno será conduzido pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz, por meio da Coordenação Geral de Educação;
- 10.5. A Coordenação Geral de Educação ficará responsável por encaminhar, no prazo definido no cronograma disponível no item 13 e conforme Anexo III, do Edital da ENAP, os nomes das pessoas classificadas em processo seletivo interno até o dobro do número de vagas a que a instituição fizer jus, conforme quantitativo estabelecido no item 4.1 do Edital da ENAP, para o caso de haver disponibilidade de vagas de segunda chamada remanescentes de outras instituições, ou decorrentes de indicados não habilitados ou desistentes;
- 10.6. Uma Comissão de Seleção das(os) candidatas(os) será nomeada, por meio de Portaria, com o objetivo de garantir a imparcialidade e isonomia no processo seletivo;
- 10.7. Para concorrer a(o) candidata(o) deverá:
- a. Preencher formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal do Campus Virtual Fiocruz;
https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/edital_enap
 - b. Anexar, em formato digital (equivalente ao Portable Document Format PDF), os documentos solicitados, quando necessário.
- 10.8. Critérios de seleção:

Critério	Caráter/Pontuação
Estar em exercício em Unidade ou Escritório da Fiocruz que possua ofertas educacionais a distância, preferencialmente que esteja atuando no gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e avaliação de soluções educacionais para EAD	Eliminatório
Tempo de exercício como servidor(a) da Fiocruz	1 ponto por ano até o limite de 10 anos (máximo 10 pontos)
Ser servidor(a) de Unidade ou escritório da Fiocruz com experiência em EAD há menos de 8 anos	Somam-se 5 pontos na classificação final (máximo 5 pontos)
Ter histórico de evasão em cursos ofertados pela Fiocruz, através do Campus Virtual Fiocruz, no período de 2016 a 2018	Subtrai-se 1 ponto na classificação em razão de cada curso evadido, considerando apenas uma oferta de cada curso
Ter concluído cursos ofertados pelo Campus Virtual da Fiocruz no período de 2016 a 2018, sem histórico de evasão.	Soma-se 1 ponto na classificação em razão de cada curso realizado, até o total de 10 pontos, considerando apenas uma oferta de cada curso (máximo 10 pontos)
Não possuir pós-graduação na área de Educação	Somam-se 10 pontos na classificação (máximo 10 pontos)

Ter trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos em educação	Soma-se 1 ponto por trabalho apresentado até o limite de 5 pontos (máximo 05 pontos)
Ter trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos em EAD	Somam-se 2 pontos por trabalho apresentado até o limite de 10 pontos (máximo 10 pontos)
Ser coordenador ou responsável por recursos educacionais abertos publicados na Fiocruz	Soma-se 1 ponto por recurso (máximo 05 pontos)
Total máximo de pontos	55 pontos

10.9. Em caso de empate terá prioridade a(o) candidata(o) que:

- a. Não possuir especialização na área de Educação;
- b. Contar maior tempo de serviço na Fiocruz, em anos;
- c. Não ultrapassar a idade estabelecida para a aposentadoria compulsória, ao somar a idade da(o) candidata(o) no momento da inscrição com o tempo de duração do curso pretendido;
- d. Estiver lotada(o) em Unidades com menor experiência em EAD.

10.10. O resultado do processo seletivo interno será divulgado pela Coordenação Geral de Educação no dia 28 de fevereiro de 2019 e o resultado definitivo será publicado pela ENAP na data provável de 15 de março de 2019.

11. DO RECURSO

11.1. Os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados por email cge.lato@fiocruz.br com justificativa, respeitando os prazos no cronograma divulgado.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo será realizada nas datas estabelecidas no item 13 do cronograma constante do Edital da ENAP, eletronicamente, no Portal Sei da ENAP.

12.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido

pelo MEC;

- b. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- c. Uma foto 3x4;
- d. Termo de compromisso assinado (Anexo IV do Edital da ENAP);
- e. Memorial (Anexo V do Edital da ENAP).

12.3. Não serão recebidas documentações por correio.

12.4. Não serão recebidos diplomas e documentos de identificação originais.

13. CRONOGRAMA DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ

Etapas	Período	Observações
Recebimento de inscrições (preenchimento de formulários de inscrição e envio da documentação exigida por email – cge.lato@fiocruz.br)	14 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019	Site do Campus Virtual Fiocruz
Criação da Comissão de Seleção	18/02/2019	Coordenação Geral de Educação-VPEIC
Divulgação da relação das(os) candidatas(os) inscritas(os)	21/02/2019	Site do Campus Virtual Fiocruz
Prazo para eventuais recursos na fase de inscrição.	22/02/2019 e 23/02/2019	Email: cge.lato@fiocruz.br
Decisão final da Comissão de Seleção em relação aos eventuais recursos na fase de inscrição	25/02/2019	Site do Campus Virtual Fiocruz
Divulgação da relação final das(os) candidatas(os) classificadas(os)	28/02/2019	Site do Campus Virtual Fiocruz
Encaminhamento para a ENAP da lista final de classificados no processo seletivo interno, até o dobro do número de vagas a que a instituição fizer jus	11 e 12 de março 2019	Correio eletrônico ead@enap.gov.br
Divulgação da lista das pessoas classificadas dentro do número de vagas	15 de março de 2019	Portal da ENAP.
Acompanhamento das fases subsequentes no site conforme cronograma da ENAP		Portal da ENAP.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Esclarecimentos e informações sobre este Edital podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para cge.lato@fiocruz.br
- 14.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização da ENAP.

NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Representante Legal da Escola de Governo Fiocruz